



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2800/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação, mediante processo licitatório, na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica transferida para a categoria de bens dominicais do Município a área de terras abaixo descrita, com a metragem de 3.042,70m² (três mil, quarenta e dois metros e setenta centímetros quadrados).

ÁREA VERDE DO LOTEMAENTO JARDIM EUROPA - Ao norte com a Rua 1-B, numa distância de 16,027 metros; com a Rua 6-A numa distância de 89,00 metros e com a Rua 2-B numa distância de 12,00 metros; sul, com o lote rural 03, da gleba 02, numa distância de 117,027 metros; leste, com a Chácara n° 112, numa distância de 26,00 metros, e a oeste, com a Chácara 114, numa distância de 26,00 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal mediante processo licitatório, autorizado a alienar o imóvel descrito acima.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 de Março de 2015

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
7229 Em 14/03/2015
NO. C 7
PUBLICADO
JORNAL
Em 14/03/2015
ASSINATURA